



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**DECRETO Nº 009/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
EM 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208, da lei complementar nº 03, de 30 de setembro de 1993, no caso, em datas próximas a feriados, durante o ano de **2025**;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

**DECRETA:**

Art.1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO-P.F. nas repartições públicas municipais no exercício de 2025, os expedientes abaixo relacionados:

- I – 03/03/2025 - Segunda – feira (Carnaval – P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);**
- II – 04/03/2025 – Terça feira (Carnaval – P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);**
- III - 02/05/2025 -Sexta-feira (Dia do Trabalho - P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);**
- VI- 20/06/2025 – Sexta-Feira (Corpus Christi - P.F do EXPEDIENTE COMPLETO)**
- VII – 27/10/2025 – Segunda-feira (Referente ao P.F do Dia do Professor e Dia do Funcionário Público – P.F do EXPEDIENTE COMPLETO)**
- VIII - 24/12/25 – Quarta-feira (Véspera de Natal - P.F do EXPEDIENTE COMPLETO)**
- IX – 26/12/25 – Sexta-feira (Final de ano - P.F do EXPEDIENTE COMPLETO)**
- X - 31/12/25 – Quarta-feira (Final de ano - P.F do EXPEDIENTE COMPLETO)**

Art.2º – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1º.

Art.3º – O(a)servidor(a) fará constar na folha de ponto o período dispensado no art.1º acima, como PONTO FACULTATIVO.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

**GILVANE APARECIDA DE MORAES**  
Prefeita Municipal

**LUIS AUGUSTO CADORE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças